

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE - MT**  
vtrgrande2@trt23.jus.br - (65) 99326-7299

---

**EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL N.º 015.2025**

O(A) Doutor(a) André Araújo Molina, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **04/09/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 25/08/2025.

Data do 2º LEILÃO: **18/09/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 08/09/2025.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Conceição Maria Fixer [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br), telefone **0800 707 9272**.

**Da Arrematação:**

1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação.

2º LEILÃO – lance mínimo de 70% do valor de avaliação.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.

III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

**ADVERTÊNCIAS:**

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: ([www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br)), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa

da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**PROCESSO: 0000890-65.2011.5.23.0008**

AUTOR: ITAMAR ALUIZIO DA SILVA

ADVOGADA: GEORGIA CHRISTINA LIBORIO BARROSO

RÉU: COPESA CONSTRUTORA DE OBRAS PESADAS LTDA - ME, E OUTRO (S)

ADVOGADO: PAULO SERGIO DAUFENBACH

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Um lote sob n.º 05 situado no Bairro Jardim América na 1.ª Zona desta cidade de Várzea Grande/MT, com 30,00 metros de frente por 38,00 metros nos fundos, e 300,00 metros de extensão de ambos os lados, com os seguintes limites e confrontações: frente para o Rio Cuiabá; lado direito com a Chácara n.º 04 do Sr.º José de Arruda Pinto; lado esquerdo com a chácara n.º 06 de Hélio de Souza Vieira.

R/5: 35.798

Data 20 de Outubro de 2.005.

Mandado Penhora, Registro, Avaliação e Intimação

Expedido pelo Juízo da 4.ª Vara da Justiça Federal de Cuiabá/MT, aos 29 de setembro de 2005, assinado pelo Diretor de Secretaria Lazaro Júlio Mendes.

Processo n.º 2002.5127-3 – Classe 3.200 – Execução Fiscal

Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Executado: SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA e OUTROS

Procede-se ao registro da Penhora de: Uma Chácara sob n.º 05, sítio no Bairro Jardim América, na 1.ª Zona desta cidade de Várzea Grande – MT, medindo 30,00x38,00x300,00x300,00 metros, descrito na presente matrícula.

R-6: 35.798

Data: 09 de abril de 2010.

Mandado de Penhora e Avaliação n.º 03389/2009/2304/027

Expedido em data de 17.12.2009 pela Justiça do trabalho – Tribunal Regional do Trabalho – 23ª Região – 3ª VT de Cuiabá – Execução.

Processo nº: 02072.2004.003.23.00-7

Valor: R\$ 46.497,73, atualizado até 30.06.2005

Exequente: Francisco Souza Estrela

Executado: Município de Cuiabá

Recorrido: Ademir Francisco Barrinuevo

Réu: Sergio Moreno da Silva

Réu: Leonardo Lima Verde

Procedo ao registro da Penhora de Um lote sob o n.º 05, situado no Bairro Jardim América, na 1.ª Zona desta cidade de Várzea Grande – MT – descrito na matrícula n.º 35.798, avaliado em R\$ 350.000,00.

AV/8: 35.798

Data: 21 de fevereiro de 2018.

Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel constante na presente matrícula, conforme protocolo CNIB n.º 201802.1911.00450025-IA-210 Processo n.º 00748200600823001 – Emissor da Ordem: - MT – Tribunal Regional do trabalho da 23ª Região – MT – Cuiabá – MT – 8ª Vara do trabalho de Cuiabá.

Protocolo sob nº 263134    Livro nº 01

Data: 01/09/2020.

AV/9: 35.798

Data: 18 de setembro de 2020.

Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Leonardo Lima Verde, conforme protocolo CNIB nº 202009.0108.01299063-IA-590 Processo nº 00748000420065230008 – Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do trabalho da 23ª Região – TRT 23 – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – MT – Cuiabá – MT 8.ª Vara do trabalho de Cuiabá.

Protocolo sob nº 311770    Livro nº 01

Data: 13/11/2023.

AV/12: 35.798

Data: 24 de novembro de 2023.

Procede-se a esta averbação, para constar a indisponibilidade em nome de Leonardo Lima Verde, conforme protocolo CNIB nº 202311.1311.03029697-IA-960 – Processo nº 00008906520115230008 – Emissor da ordem: TST – Tribunal Superior do trabalho – MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – MT – Várzea Grande – MT – 2E Vara do trabalho de Várzea Grande.

Protocolo sob nº 323601

Livro nº 01

Data: 11/07/2024.

AV/13: 35.798

Data: 02 de agosto de 2024.

Procede-se a esta averbação, para constar a indisponibilidade em nome de Leonardo Lima verde, conforme protocolo CNIB nº 202407.1016.03441019-IA-910 – Processo nº 00255935720148110002 – Emissor da Ordem: STJ – Superior Tribunal de Justiça – MT – Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – MT – Várzea Grande – MT – 3E Vara especializada da Fazenda Pública.

Protocolo sob nº 331870

Livro nº 01

Data: 17/12/2024.

AV/14: 35.798

Data: 18 de dezembro de 2024.

De conformidade com o Mandado expedido aos 21/11/2024, pelo Juízo da 2ª Vara do trabalho desta Comarca de Várzea Grande/MT, referente ao Processo nº 0000890-65.2011.5.23.0008, em que é Reclamante: Itamar Aluizio da Silva e Reclamado: Copesa Construtora de Obras Pesadas LTDA-ME, Leonardo lima Verde, Sergio Moreno da Silva, procedemos o registro da Penhora do Imóvel descrito na presente matrícula.

DATA DA AVALIAÇÃO: 11/12/2024 VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.666.000,00, (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor de avaliação.**

**2º Leilão: lance mínimo de 70% do valor de avaliação.**

**Caso haja proposta de parcelamento, em qualquer leilão, será observado como limite uma entrada mínima de 30% (trinta por cento) da oferta apresentada (o qual deverá ser comprovado o pagamento em 24 horas) e o remanescente parcelado em, no máximo, 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo índice INPC (art. 895, §2.º, CPC), sendo a 1.ª parcela com vencimento para 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada.**

**Informo que o imóvel possui uma área de preservação permanente (APP) por estar próximo as margens do Rio Cuiabá.**

DEPOSITÁRIO: MANOEL JULIÃO DE CAMPOS

ENDEREÇO: Rua Altamiro Soares Guimarães, nº 295, Bairro Lixeira. Cuiabá – MT – CEP 78008-830.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Lote sob n.º 05 situado no Bairro Jardim América na 1.ª Zona desta cidade de Várzea Grande/MT

Eu, Cleodemilson Aparecido de Arruda, (Técnico Judiciário), de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo (a) (Diretor (a) ou Juiz (íza).

Várzea Grande - MT, 9 de julho de 2025

---

(Diretor(a) ou Juiz(íza)